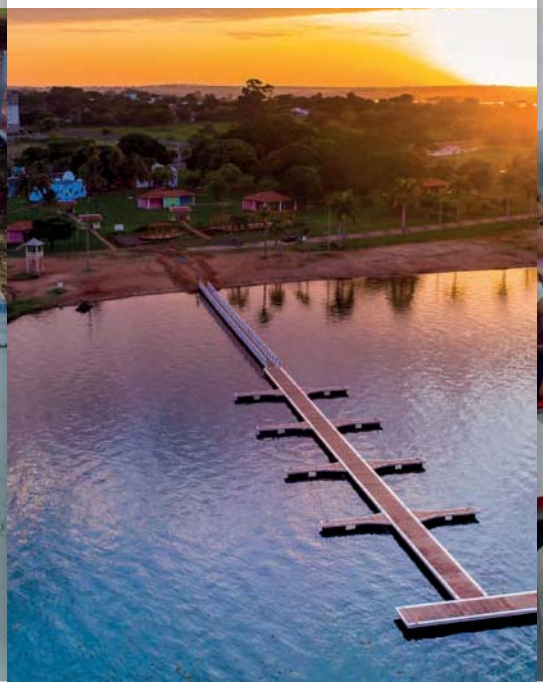
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2849

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2849

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Revogação / Anulação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Advertências / Notificações 11
Notificações 11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.502, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 17.051/2025, em 19 de dezembro de 2025, formulada por Lidia Gomes Nonato, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Lidia Gomes Nonato**, matrícula funcional GP/nº 35351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 05/11/2025 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 23/02/2026 a 23/04/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.504, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 25/2026, em 5 de janeiro de 2026, formulada por Fabio Silva de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Fabio Silva de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 55402-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/02/2026 a 04/03/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.....

PORTARIA Nº 23.505, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Tawane Honma Milhan, protocolado nesta municipalidade sob o nº 500/2026, em 15 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Tawane Honma Milhan**, do Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretora do Departamento de Habitação de Interesse Social, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 500/2026, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.506, DE 16 DE JANEIRO 2026.

"Designa Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 430/2026, em 14 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Thiago da Silva Reis,** matrícula funcional GP/nº 57702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita, e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.124, de 17 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.507, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 23.236, de 11 de julho de 2025 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 23.236, de 11 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Conceder, ao servidor público municipal* ***Thiago da Silva Reis****, matrícula funcional nº 57702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 23.236, de 11 de julho de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.508, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 274/2026, em 9 de janeiro de 2026, formulada por Aldemir Teodoso dos Santos, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Aldemir Teodoso dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 14621-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, referente ao período aquisitivo de 26/05/2019 a 25/05/2024 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/02/2026 a 02/04/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.509, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências".

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, requisitando o servidor municipal Victor da Silva Barros para prestar serviços administrativos junto à 88ª Zona Eleitroal, pelo prazo de um ano.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, o servidor público municipal **Victor da Silva Barros,** matrícula funcional GP/nº 55303-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Escriturário), para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pela servidor, devendo, cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2026
Chamada Pública nº 002/2025
Processo nº 114/2025
Dispensa Nº 048/2025
Contratada: COOAGRE - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARACAI E REGIÃO
CNPJ: 32.354.770/0001-29
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

				VALOR DE AQUISIÇÃO	
ITENS	PRODUTO	PERIODICIDADE	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Abacaxi	Semanal	pç 6000	R$ 10,17	R$ 61.020,00
07	Alho	Semanal	kg 2500	R$ 28,96	R$ 72.400,00
11	Batata doce	Semanal	kg 6000	R$ 4,92	R$ 29.520,00
12	Batata inglesa	Semanal	kg 6000	R$ 3,82	R$ 22.920.00
17	Cebola	Semanal	kg 7000	R$ 3,04	R$ 21.280,00
20	Chuchu	Semanal	kg 2000	R$ 6,31	R$ 12.620,00
24	Goiaba	Semanal	kg 16000	R$ 10,12	R$ 161.920,00
28	Mamão	Semanal	kg 18000	R$ 7,12	R$ 128.160,00
32	Melão	Semanal	kg 8000	R$ 8,99	R$ 71.920,00
33	Ovo	Semanal	dz 2000	R$ 8,67	R$ 17.340,00
42	Tomate	Semanal	kg 12000	R$ 7,07	R$ 84.840,00
43	Vagem	Semanal	kg 1500	R$ 17,60	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 710.340,00**

Valor**: R$ 710.340,00 (setecentos e dez mil trezentos e quarenta reais).**
Vigência: 05/01/2026 a 31/12/26.
Pereira Barreto/SP, 05 de janeiro de 2026.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14158/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, para atendimento às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR a Concorrência Presencial nº 002/2025**, pelos motivos abaixo indicados.

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de readequação do Termo de Referência, com ajustes técnicos e metodológicos indispensáveis à adequada definição do objeto e à fiel observância do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO que as referidas modificações impactam diretamente a estrutura do edital, demandando sua reformulação para melhor atender ao interesse público, à competitividade do certame e à economicidade da contratação;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em evitar eventuais prejuízos ou nulidades futuras, resguardando a lisura, a eficiência e a segurança jurídica do processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso II, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente, e a Súmula 473 do STF, que assegura à Administração a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade e de revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Presencial nº 002/2025, por razões de interesse público, consubstanciadas na necessidade de readequações substanciais ao Termo de Referência e aos documentos da fase preparatória da licitação, o que impõe a reformulação do instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 71, I, c/c a Súmula 473 do STF.

Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de Janeiro de 2026.

_____

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

.....

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15265/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos de Sistema de Ensino Estruturado, impressos e digitais, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º a 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, acompanhado de formação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, c**onforme especificações do Termo de Referência - Anexo III deste Edital**.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR a Concorrência Presencial nº 001/2025**, pelos motivos abaixo indicados.

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de readequação do Termo de Referência, com ajustes técnicos e metodológicos indispensáveis à adequada definição do objeto e à fiel observância do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO que as referidas modificações impactam diretamente a estrutura do edital, demandando sua reformulação para melhor atender ao interesse público, à competitividade do certame e à economicidade da contratação;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em evitar eventuais prejuízos ou nulidades futuras, resguardando a lisura, a eficiência e a segurança jurídica do processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso II, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente, e a Súmula 473 do STF, que assegura à Administração a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade e de revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, por razões de interesse público, consubstanciadas na necessidade de readequações substanciais ao Termo de Referência e aos documentos da fase preparatória da licitação, o que impõe a reformulação do instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 71, I, c/c a Súmula 473 do STF.

Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de Janeiro de 2026.

_____

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 16 de janeiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
3	Letras	Ana Paula do Nascimento Braga
4	Letras	Isac Silva Viterbo Pereira
12	Pedagogia	Lorena Marinho Felipe

13	Pedagogia	Marcela Vitoria da Rocha Candido
14	Pedagogia	Izabela da Silva Ramalho
15	Pedagogia	Lais Franciele dos Santos Sena
44	Ensino Médio	Isabella Eduarda Camara dos Santos
45	Ensino Médio	Giulia Lopes de Oliveira
46	Ensino Médio	Elohá Vergilio Paulino
47	Ensino Médio	Livia Lima Montenegro
48	Ensino Médio	Maria Eduarda dos Santos Ferlete
49	Ensino Médio	Ketellyn Vitória Candido de Souza
50	Ensino Médio	Izabella Aparecida de Paula Puluca
51	Ensino Médio	Kauan Vitor Ferreira dos Santos
52	Ensino Médio	Lorena Pais da Silva
53	Ensino Médio	Samuel da Silva Barcelos
54	Ensino Médio	Anderson André Vasconcelos Gomes
55	Ensino Médio	Thauany Dourado da Silva Vieira
56	Ensino Médio	Gabriela Mayumi Noguchi
57	Ensino Médio	Jhonatan Gomes de Souza
58	Ensino Médio	Vitor Ryan Nascimento Azevedo
59	Ensino Médio	Jonathan Martins Matos
60	Ensino Médio	Jefferson da Silva Messias
61	Ensino Médio	Rainer Henrique Gomes da Silva Barros
62	Ensino Médio	Breno Eduardo de Oliveira de Lima
63	Ensino Médio	Júlia Cardamoni de Oliveira
64	Ensino Médio	Rafael Felix Granussi Gato
65	Ensino Médio	Lucas Fernando da Silva Santos
66	Ensino Médio	Pedro Henrique Gabriel Gomes Magalhães
67	Ensino Médio	Isabella Mieiko Carneiro Sakamoto

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0004/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Dorcelino Crispim de Castro

ENDEREÇO: Incerto e não sábido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1062101

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 470, Qd. 5, lote 17, Vila Carvalho, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0006/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Guiomar Alves Matos

ENDEREÇO: Incerto e não sábido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/340601

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 396, Qd. C, lote P/21 , Vila Floriano, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0005/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Maisa Stefani Campos da Silva

ENDEREÇO: Rua Ceara, nº1274, Jd. Alvorada, Cep15370-044, Pereira Barreto-SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1248701

ENDEREÇO: Rua Cozo Taguchi, Compl. P/Chacara 25-A, Bairro:Secção Laranja Azeda, NA FAZ Tiete, Qd. —, lote —, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0007/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Raquel Amaral de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Fauzi Kassim, nº1048, Centro, Pereira Barreto S/P.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/424801

ENDEREÇO: Rua Fauzi Kassim, nº1048, Centro, Qd.E04. Lt.P/11 Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira, Agente de Vigilância em Saúde, de matrícula nº 49310/1 certifico e dou fé que no dia 19 de Outubro de 2025 foi efetuada por mim uma NOTIFICAÇÃO nº0020/25 a srª Ane Caroline Passos do Nascimento Venâncio Alves, residente na rua Travessa Florentino Zacarias, 10, Jardim Coester, Cep.15603-105, Fernandópolis. Proprietária/responsável do terreno, localizado na Av.D.Pedro II, O DEN. P/L11 a 15A 10 Quadra 50 ,Jardim Hosoi, Pereira Barreto S/P. Informo que foram tomadas todas as providencias cabíveis para solucionar o problema. A proprietária foi contactada informalmente várias vezes via Watts zap e comunicada sobre a situação do local, foi solicitado que providenciasse a limpeza do terreno citado , no entanto não obtive êxito , sugiro que seja enviada via Ar e feita a publicação da notificação .

Pereira Barreto, 19 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim uma notificação sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência _____. Por motivo de residir em cidade diferente do município de Pereira Barreto, S/P, sugiro que seja enviado a notificação via AR e que também seja feita a publicação da mesma.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim uma notificação sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência em lugar incerto e não sabido. Por motivo de residir em lugar incerto e não sabido, sugiro que seja seja feita a publicação da mesma.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim um auto de imposição de penalidade de multa (AIPM) sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência em lugar incerto e não sabido. Por motivo de residir em lugar incerto e não sabido, sugiro que seja seja feita a publicação do AIPM.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br